

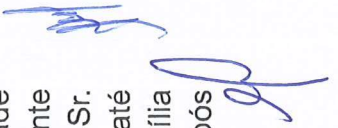
ATA NO.5 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS

Aos 19 dias de maio do ano de dois mil e vinte três, às dezoito horas, na sala virtual de reuniões da plataforma Google Meet, realizou-se reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, conforme disposto no Art. 4º, Parágrafo Único do Regimento Interno deste Conselho, solicitada pelo vice-presidente Sr. Cleito Pinto Ribeiro, alcançando quórum mínimo de seis pessoas, estando presentes os Conselheiros Arnaldo Carvalho Marchesotti, Darlan Rodney de Matos, Emília Soares da Silva Godoy, Erika de Almeida Silva, Luciane Mariano Rodrigues Gonçalves, Marcia Cristina Mangerotti, Renata Marcos Alves e Sônia Maria Ribeiro Gomes. O então vice-presidente Cleito Pinto Ribeiro abriu a sessão informando da decisão da Ex Presidenta Márcia Cristina de Oliveira Dias que renunciou ao cargo de presidente do Conselho e solicitou seu desligamento desse Conselho e que a mesma comunicou da sua decisão na reunião ocorrida de forma extraordinária no dia 17/05/2023. Nessa reunião, a Sra. Márcia Cristina de Oliveira Dias informou que fora orientada a se desligar do Conselho por, em tese, não poder participar de Conselhos, Associações e entidades afins e, por óbvio, do cargo da Presidência de Conselhos, Associações e entidades afins por ser beneficiária de aposentadoria por invalidez. Comunicou que, conforme palavras da Sra. Marcia Cristina de Oliveira Dias fora orientada que poderia vir a sofrer sanções, como a suspensão/cancelamento do recebimento de seu benefício. O vice-presidente Cleito Pinto Ribeiro reiterou que a participação em Conselhos e Associações sem fins lucrativos, de relevante utilidade pública e sem remuneração não configurariam exercício laboral, vínculo empregatício ou qualquer outra situação que pudesse produzir o efeito alegado, suspensão/cancelamento de benefício previdenciário. Alegou, também, que a incapacidade laboral não significa incapacidade de participação política e nem a restringe, usando inclusive o exemplo de candidaturas a cargos eletivos de beneficiários de aposentadoria por invalidez e que, eleitos, não perdem o direito aos benefícios assegurados. Ressaltou também que seria uma barreira e uma flagrante inconstitucionalidade vedar a participação na vida pública, em entidades e associações sem fins lucrativos, sem remuneração, de relevante interesse social de cidadãos que por esse ou aquele motivo, sejam beneficiários de aposentadoria por invalidez. Ressaltou também que a suspensão/cancelamento do benefício, em tese, poderia em tese se dar se ocupasse uma função remunerada, como é o caso, por exemplo, dos integrantes de Conselhos Tutelares, Conselhos Administrativos et alii. No entanto, a Sra. Márcia Cristina de Oliveira Dias alegou o temor das interpretações da Justiça e dos problemas que em tese uma suspensão/cancelamento do seu benefício produziram na sua existência material,

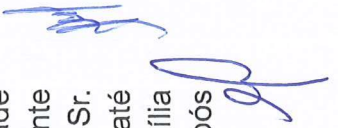


mantendo sua decisão, pessoal e irrevogável de se desligar do Conselho e, por óbvio, de sua Presidência. Diante da decisão da Sra. Márcia Cristina de Oliveira Dias, O Conselheiro Cleito Pinto Ribeiro, vice-presidente, comunicou aos Conselheiros que, conforme o regimento interno, ele seria o Presidente do Egrégio Conselho, no caso de desistência do ocupante do cargo de presidente. No entanto reafirmou a impossibilidade de assumir a Presidência, bem como ressaltou que assumiu a vice-Presidência quando da Posse dos Conselheiros visando tão somente assessorar a então Presidenta Marcia Cristina de Oliveira Dias na análise dos documentos e utilização de meios digitais, conforme explicitado enfaticamente em reunião presencial em que foram empossados e eleitos Presidente, vice-presidente e Secretário do sobredito Conselho. Na sequência, foi discutido com os Conselheiros a possibilidade de uma candidatura entre os membros presentes, visando recompor a Presidência. Todos os membros presentes foram unânicos em afirmar não poder assumir o cargo de Presidente por questões de foro pessoal. Diante da recusa de todos os presentes, o Sr. Cleito Pinto Ribeiro decidiu enviar um ofício à Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Santa, informando o fato e solicitando orientação de como proceder caso ninguém se disponha a assumir o cargo de Presidente. Deixou ainda claro que se ninguém se dispuser a assumir o cargo de presidente, irá pedir a exoneração de sua função como vice-presidente, bem como o desligamento do Conselho, por não dispor de tempo livre, dada a sua já participação em Conselhos, Colegiado e Comissões, além de trabalhar nos períodos da manhã e tarde, no serviço público estadual e municipal, respectivamente. No entanto, considerando a responsabilidade deste Conselho, que vai além do controle e fiscalização de uma verba, mas que tem a responsabilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas no âmbito educacional, representando a sociedade neste processo, o Sr. Cleito Pinto Ribeiro decidiu permanecer como Presidente, em caráter provisório, até que seja realizada a recomposição do mesmo. Terminada a sessão, eu Emília Soares da Silva Godoy, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos participantes vai assinada por todos os presentes.

Lagoa Santa, 19 de Maio de 2023.


gov.br Documento assinado digitalmente
ARNALDO FREDERICO CARVALHO MARCHE
Data: 25/05/2023 09:47:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Arnaldo Carvalho Marchesotti


gov.br Documento assinado digitalmente
CLEITO PINTO RIBEIRO
Data: 24/05/2023 13:55:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cleito Pinto Ribeiro


Darlan Rodhey de Matos

Documento assinado digitalmente
gov.br
EMÍLIA SOARES DA SILVA GODOY
Data: 24/05/2023 19:41:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emília Soares da Silva Godoy


Luciane M. R. Gonçalves
Luciane Mariano Rodrigues Gonçalves


Márcia Cristina Mangerotti


Renata Marcos Alves


Sônia Maria Ribeiro Gomes

Lagoa Santa, 22 de maio de 2023

Of.002-CACS-FUNDEB

Ilma. Sra.

Nila Alves de Rezende

MD. Diretora da Secretaria de Educação

Município de Lagoa Santa - MG

Prezada Sra.,

Informamos que, no dia 17/05/2023, a Sra. Márcia Cristina Dias de Oliveira, então Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Servidores da Educação do Município de Lagoa Santa/MG - CACS-FUNDEB, comunicou formalmente a sua renúncia à Presidência, bem como seu desligamento do sobredito Conselho. Neste sentido, foi realizada uma reunião em caráter extraordinário em que foram elencados todos os motivos pelos quais eu, como vice-presidente, não poderia assumir, de forma efetiva, a Presidência em consonância com o regimento interno do Conselho. Na reunião foi reiterada a impossibilidade do exercício da função por parte do Conselheiro Cleito Pinto Ribeiro, que assumiu em caráter provisório, visando a candidatura dos membros presentes interessados, que se dispusessem a assumir a Presidência do Conselho mandato 2023/2026.

No entanto, não houve nenhuma manifestação de interesse por parte dos membros presentes. Assim, solicito a V. Sra. orientações de como proceder neste sentido, para que não haja comprometimento dos trabalhos deste Conselho. Certo de contar com a sua habitual atenção, agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
CLEITO PINTO RIBEIRO
Data: 23/05/2023 20:53:56-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Cleito Pinto Ribeiro

Vice-Presidente do CACS-FUNDEB

Lagoa Santa - MG